



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR

EDITAL N.º 02.003/2019
DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

- Art.1º Fica divulgado no **Anexo Único** deste Edital, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO**, dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura.
- Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 17/12/2019 às 23h59min do dia 18/12/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 16 de dezembro de 2019

Estanislau Mateus Franus
Prefeito do Município